



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro - CEP 13590-000-Dourado - SP

Fone/Fax: (16) 3345-9000 - e-mail: administração@dourado.sp.gov.br

Site: www.dourado.sp.gov.br

LEI Nº 1.533/2015.

(De 17 de Setembro de 2015)

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, PARA A INTEGRAÇÃO DO PROCESSO DE TROCA DE INFORMAÇÕES, ATRAVÉS DO INTERCÂMBIO DE DADOS EM MEIO ELETRÔNICO, VISANDO O APRIMORAMENTO RECÍPROCO DOS SERVIÇOS RELATIVOS AS EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LUIZ ANTONIO ROGANTE JÚNIOR,
Prefeito Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

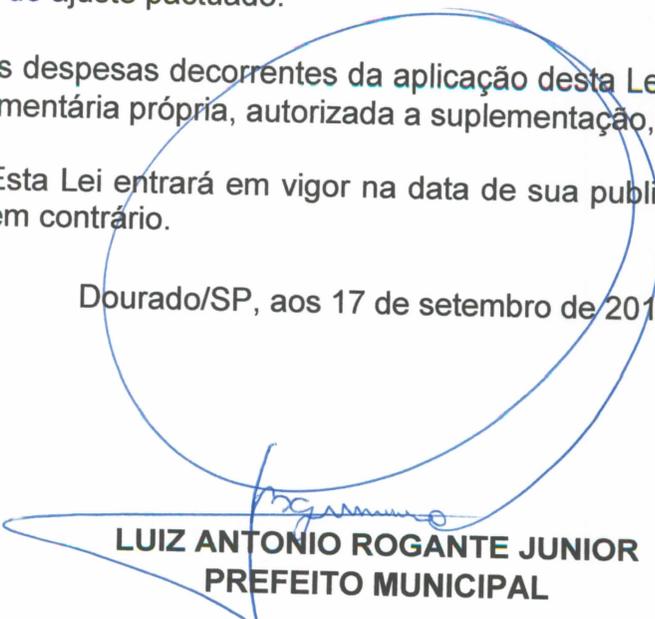
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Cooperação Técnica com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, para a integração do processo de troca de informações, através do intercâmbio de dados em meio eletrônico, visando o aprimoramento recíproco dos serviços relativos as Execuções Fiscais do Município de Dourado.

Artigo 2º – O Termo de Cooperação Técnica a ser firmado conterà os deveres e as obrigações das partes e demais normas que assegurem o integral cumprimento do ajuste pactuado.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria, autorizada a suplementação, se necessário.

Artigo 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourado/SP, aos 17 de setembro de 2015.


LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL